

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 189/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de
Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras
providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.068 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo.....R\$ 13.200,00
COD.RED. 261

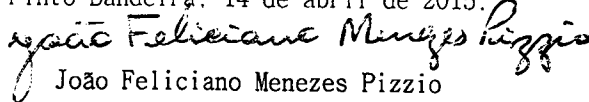
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.068 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
COD.RED. 262

SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo.....R\$ 43.200,00
COD.RED. 146

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 14 de abril de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal